

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

O presente regulamento tem por objetivo apresentar as normas e procedimentos para utilização dos Laboratórios de Informática existentes e disponibilizados para uso do corpo docente e discente do Curso de Arquivologia da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília (FCI/UnB).

- **Artigo 1º.** Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários dos Laboratórios de Informática do Curso de Graduação em Arquivologia.
 - § Primeiro Compõem os Laboratórios de Informática do Curso de Arquivologia: Laboratório de Informática aplicada à Ciência da Informação 1 (LICI 1), Laboratório de Informática aplicada à Ciência da Informação 2 (LICI 2) e Laboratório de Multimídia e Espaços Virtuais (LEV).
 - § Segundo São considerados usuários dos Laboratórios de informática da FCI todas/os identificadas/os como pertencendo à comunidade acadêmica da FCI/UnB na condição de docente ou discente, sendo responsáveis pelos equipamentos e instalações no período em que os estiver utilizando.
- **Artigo 2º.** O horário regular de funcionamento dos Laboratórios de Informática é de segunda-feira a sexta-feira das 8h00 às 22h50, facultado o seu acesso aos docentes aos sábados das 8h00 às 18h00.
- **Artigo 3º.** Os recursos disponíveis nos laboratórios devem ser utilizados somente para atividades acadêmicas vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão e somente pela comunidade acadêmica da FCI.
- **Artigo 4º.** Os laboratórios deverão ser utilizados preferencialmente para as aulas das disciplinas dos cursos regulares ofertados pela Faculdade de Ciência da Informação e deve ser vetada a permanência de pessoas estranhas as disciplinas nos respectivos horários de aula nos laboratórios.
- **Artigo 5º.** Os laboratórios-poderão ser utilizados para outros fins desde que de acordo com o Artigo 3º e somente por meio de agendamento prévio.
 - § Único O acesso aos laboratórios por discentes, em horários não letivos, somente com a autorização por escrito, de docente da FCI justificando essa autorização.
- **Artigo 6º.** A instalação de programas (softwares) nos computadores servidores da Faculdade ou nos computadores desktop dos laboratórios deve



ser solicitada formalmente, por escrito, justificando a necessidade de instalação com antecedência mínima de 10 dias.

Artigo 7º. É expressamente proibido aos usuários:

- I. Instalar softwares.
- II. Utilizar software não licenciado.
- III. Abrir, desmontar, consertar ou reconfigurar qualquer equipamento.
- IV. Danificar equipamentos.
- V. Retirar periféricos e bens móveis dos laboratórios.
- VI. Desenvolver e disseminar vírus computacionais.
- VII. Criar ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senhas ou outros dados pessoais de outros usuários.
- VIII. Utilizar jogos.
 - IX. Acessar páginas ou utilizar software com conteúdo impróprio ou pornográfico.
 - X. Fumar.
- XI. Consumir qualquer tipo de alimento ou bebida, exceto água em garrafa com tampa.
- XII. Utilizar os equipamentos para fins pessoais, ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas.
- XIII. Alterar a configuração dos laboratórios, seja deslocando, removendo ou acrescentando equipamentos inventariados do laboratório.
- XIV. Desconectar os cabos de rede e de energia elétrica.
- XV. Agir deliberadamente com a intenção de depredar os equipamentos.
- XVI. Fazer qualquer tipo de transferências de arquivos via internet, sem informar e sem ter a autorização prévia, por escrito, de um docente.
- XVII. Utilizar os computadores para fins incompatíveis com as atividades da aula, como, por exemplo, navegar na internet, acessar redes sociais e realizar outras atividades não relacionadas à disciplina.
- XVIII. Utilizar nas dependências dos laboratórios aparelho celular, smartphones, tablets e similares, salvo autorização prévia de um docente.



XIX. Usar a rede cabeada em equipamentos pessoais.

Artigo 8º. São recomendações que constituem boas práticas de utilização dos equipamentos e instalações:

- I. Primeiramente, verificar se o equipamento escolhido para ser utilizado está em perfeitas condições de uso. Caso apresente algum problema durante a verificação, avisar imediatamente ao docente ou técnico responsável.
- II. Os equipamentos deverão ser corretamente desligados pelos próprios usuários ao final da sessão de trabalho.
- III. Os usuários deverão providenciar a cópia de todos os dados que lhes interessem preservar antes do final da sessão de trabalho, pois estes serão apagados automaticamente quando os computadores forem desligados.
- IV. Durante a utilização dos equipamentos, qualquer problema ou alguma ocorrência anormal constatada pelo usuário deve ser imediatamente reportada ao professor responsável, aos funcionários da seção de informática da FCI ou ao endereço eletrônico nucleotifci@unb.br.
- V. É responsabilidade dos usuários a manutenção da limpeza e organização dos laboratórios ao final de cada sessão de trabalho.
- VI. Não utilizar o mobiliário dos laboratórios, bem como todo e qualquer equipamento para fins outros que não aqueles para os quais eles foram designados.
- VII. Os usuários devem zelar pela conservação e bom funcionamento dos equipamentos e instalações e pelo atendimento às normas de uso do laboratório.
- **Artigo 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Ciência da Informação.

Lillian Maria Araujo de Rezende Alvares Coordenadora do Curso de Arquivologia